



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
- ITAPREV**

**ATO 045/2020**

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 8.701/2020,

**Art. 1º** - Concede, a partir de 05 de outubro de 2020, APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INVALIDEZ, à servidora **Marines Lins Guedes Santos**, cédula de identidade RG nº. 55.675.683-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), lotado no 10.43.01 – Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF, combinado com o art. 20, inciso I da Lei Municipal nº 2.427/2015.

**Art. 2º** - Com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de outubro de 2020

  
**RAFAEL DE JESUS FREITAS**  
Superintendente  
ITAPREV

  
**VERA LUCIA ROSSI FERREIRA**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV